**Ata da 69ª Reunião da Comissão de Organização e Administração**

**DATA:** 03/04/2014 **HORÁRIO DE INÍCIO:** 11 horas

**LOCAL:** Sede do CAU/RS **HORÁRIO DE FIM:** 13 horas

Em 03 de abril de 2014, reuniram-se na sede do CAU/RS, cujo endereço consta em rodapé, a Comissão de Organização e Administração do Conselho acima citado. Estavam presentes o Vice-Presidente e membro da Comissão Alberto Fedosow Cabral, o Coordenador da Comissão Carlos Alberto Sant’Ana, a Conselheira Cristina Duarte Azevedo, o Diretor Geral Eduardo Bimbi, a Assessora de Planejamento Ângela Rimolo, o Advogado Filipe Santa Maria e a Assessora Jurídica Bruna Ballejo Ancinello.

**Aprovação da ata**

O Coordenador Carlos Alberto Sant´Ana deu início a reunião apresentando a ata da 68ª Reunião da Comissão de Organização e Administração, que foi aprovada por unanimidade e sem alterações.

**Plano de transição do quadro provisório de empregados ao quadro definitivo**

O Coordenador Carlos Alberto Sant´Ana passa a palavra à Assessora Jurídica Bruna Ancinello, que informa que foram constatadas diversas divergências entre os procedimentos de transição do quadro provisório de empregados para o quadro definitivo, através de contratação dos aprovados no concurso público nº 001/2014 do CAU/RS, sendo que a principal diferença é o regime de demissão do CAU/BR, eis que os contratos firmados pelo Conselho Federal possuem prazo determinado e os do CAU/RS foram todos firmados por prazo indeterminado.

O Coordenador menciona acerca da importância de manter, por um determinado período de tempo, alguns empregados do quadro provisório, para que realizem o treinamento dos novos. O Vice Presidente Alberto Fedosow Cabral entende que as demissões deverão ser realizadas de forma gradativa.

O Advogado Filipe Santa Maria informa que, de imediato, deverão ser definidos a forma de contratação dos empregados aprovados no concurso público e o critério de avaliação dos mesmos, visando evitar possíveis demandas judiciais, que eventualmente poderão ser ajuizadas em caso de não haver definição dos aspectos referidos. Neste sentido, menciona que o art. 41 da Constituição Federal dispõe que os funcionários nomeados em razão de aprovação em concurso público são estáveis após três anos de efetivo exercício.

Refere, ainda, que poderá ser realizado contrato de experiência como estabelecido pelo CAU/BR na Portaria Normativa nº 020/2014, mas que deverá ser incluída cláusula dispondo sobre a avaliação dos empregados pelo período de três anos, que servirá para instruir eventual processo administrativo demissional.

Por outro lado, o Diretor Geral Eduardo Bimbi informa que para elaborar o sistema e a realização de avaliações, a intenção do Conselho é de contratar uma assessoria externa, eis que tal serviço demanda muito tempo e necessita de profissionais com conhecimento na matéria.

O Advogado Filipe Santa Maria refere que o contrato pode ser elaborado com prazo de experiência de 90 (noventa) dias, mas que deverá haver previsão de continuidade de avaliação e que esses critérios deverão ser definidos antes da contratação de qualquer funcionário.

A Assessora Jurídica Bruna Ancinello entende que a legislação do CAU e dos Conselhos Profissionais em geral, é expressa ao definir a aplicação do regime celetista para os concursados e que por isso se tratam de empregados públicos e não servidores públicos, e por esta razão deve-se aplicar o contrato de experiência de 90 (noventa) dias, caso entenda que deve ser aplicado o disposto no art. 41 da Constituição Federal, por analogia, impositiva a aplicação de todas as regras dos servidores públicos da União, pois não há possibilidade de mesclar os regimes de contratação.

Ficou definido que até a próxima reunião deverá ser apresentada empresa especializada em RH, visando a criação e a elaboração das avalições e caso não seja apresentada, o modelo de avaliação deverá ser realizado internamente.

A próxima reunião ficou agendada para o dia 09 de abril de 2014, às 17 horas, na sede do CAU/RS, cuja pauta será: aprovação da ata da última reunião e fluxos processuais.

Não havendo assuntos pendentes, encerrou-se a reunião da Comissão de Organização e Administração às 13 horas.

Esta ata foi redigida pela Assessora Jurídica Bruna Ancinello.

Porto Alegre, 09 de abril de 2014.

Carlos Alberto Sant´Ana

Coordenador da Comissão de Organização e Administração